



**CÂMARA MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA
PODER LEGISLATIVO**

Portaria Nº 1139/GP/CMMS/2025

Mirante da Serra – Rondônia, 02 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais (data protection officer – dpo) e encarregado substituto no âmbito da Câmara Municipal de Mirante da Serra".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENAN BETO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** (Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro.

Art. 2º - Nomear a Sra. **SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA** ocupante do cargo efetivo, como **Encarregada Substituta** pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro.

Art. 3º - Compete ao Encarregado(a) e ao Encarregado(a) Substituto(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atividades previstas no § 2º do artigo 41 da Lei nº 13.709/2018, especialmente:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os funcionários e contratados da Câmara Municipal de Mirante da Serra a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

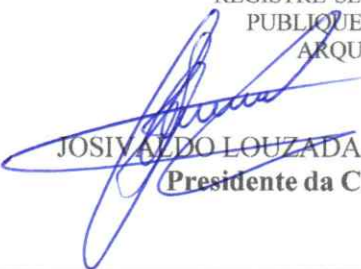
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - A identidade e as informações de contato dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

Art. 5º - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE


JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

03 JUL 2025 11 JUL 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe de Departamento e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO**

03 JUL 2025 14 JUL 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 370/2025